



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02**

Acrescenta o § 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** Acrescenta o § 3º ao artigo 26 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pelotas, o qual terá a seguinte redação:

“§ 3º O suplente, quando convocado para o exercício do cargo. Desempenhará o mandato de forma plena, assumindo todas as prerrogativas e encargos do Vereador Titular.”

**Art. 2º** Fica revogado o § 3º do artigo 66 desta Resolução.

**Art. 3º** Este RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de dezembro de 2018.

**Vereador Anderson Garcia**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Vereador Marcos Ferreira**  
1º Secretário